



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão	3
Prefeitura Municipal de Araiões	3
Prefeitura Municipal de Buriti Bravo	3
Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte	3
Prefeitura Municipal de Carolina	4
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias	5
Prefeitura Municipal de Governador Archer	6
Prefeitura Municipal de Graça Aranha	7
Prefeitura Municipal de Guimarães	7
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão	8
Prefeitura Municipal de São João dos Patos	13
Prefeitura Municipal de São José dos Basílios	13
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque	14

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 001, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contrato Nº 001, oriundo do Processo Administrativo Nº 011/2018 - Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Convite. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com fornecimento de peças. Contratada: ANTONIO FRANCISCO SOUSA FILHO - ME, CNPJ nº 22.295.309/0001-99. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA; CNPJ: 01.612.339/0001-01. Data da Assinatura do Contrato: 01 de agosto de 2018. Prazo de execução: 12 meses. VALOR GLOBAL R\$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 01 de agosto de 2018. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

Autor da Publicação: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS

Prefeitura Municipal de Araiões**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018, LIVROS DIDÁTICOS**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente, levo ao conhecimento de todo e qualquer interessado, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto à contratação da empresa **U. B. D UNIÃO BRASILEIRA DE DIVUGAÇÃO DE LIVROS LTDA.**, para o fornecimento de livros didáticos para serem utilizados pelos alunos matriculados na rede municipal de ensino, para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Araiões(MA), e em razão se ser fornecedor exclusivo, nos termos do art. 25, inciso I e art. 26 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Araiões(MA), 21 de setembro de 2018.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIB. Nº 002/2018**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Processo Administrativo nº 058.08/2018

A Prefeitura Municipal de Araiões-MA, comunica aos interessados, a celebração do seguinte contrato:

Contratado: U. B. D UNIÃO BRASILEIRA DE DIVUGAÇÃO DE LIVROS LTDA.

Objeto: fornecimento de livros didáticos para serem utilizados pelos alunos matriculados na rede municipal de ensino, para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Araiões(MA).

Dotação Orçamentária:

Fonte: 100

Projeto/Atividade: 2015; 2016; 2052; 2055.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

Fundamento Legal: Art. 25, I da Lei 8.666/93

Valor do contrato: R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais)

Data da Homologação/ratificação: 21/09/2018

Data de assinatura do Contrato: 25/09/2018

Araiões-MA, 21 de setembro de 2018 .

Bernardo Araújo Souza

Secretário de Administração

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

Prefeitura Municipal de Buriti Bravo**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04.0008.2018.0503/2018. TOMADA DE PREÇOS: Nº 017/2018.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04.0008.2018.0503/2018. TOMADA DE PREÇOS: Nº 017/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA. REPRESENTANTE: Vera Maria de Oliveira da Costa. OBJETO: contratação de empresa especializada para realização dos serviços de recuperação de créditos junto a receita federal compreendido dos últimos 05 (cinco) anos, desoneração da folha de pagamento, bem como os tributos de ISS, ITBI, IPTU, COSIP e royalties dos valores que excederem a média da arrecadação municipal dos últimos seis meses, todos com remuneração de 20% (vinte por cento) no período que vigor a avença e administração da previdência própria com remuneração de 2% (dois por cento) na forma da lei de criação.. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2018. CONTRATADO: R. B. DE SOUSA RAMOS -RUA VISCONDE DA PARNAÍBA Nº 2790 - BAIRRO HORTO -CIDADE: TERESINA - PI-CNPJ: 23.654.635/0001-08. REPRESENTANTE: Cicero Alves Cavalcante Junior R.G. 1.720.027 SSP/PI -CPF. 793,106.213-20. VALOR DO CONTRATO: 20% (vinte por cento) do valor arrecadado. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Maria de Oliveira da Costa - Secretária Municipal.

Autor da Publicação: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE

Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO. DISPENSA Nº**

007/2018.

EXTRATO. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2018
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE BEBÊ PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 007/2018, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de kits de bebê para atender às necessidades do município, junto à empresa FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - ME (LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA), com sede na PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº 490, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA/MA - CNPJ: 01.672.176/0001-52, no valor global de R\$ 7.199,00 (Sete mil, cento e noventa e nove reais) Capinzal do Norte - MA, 27 de setembro de 2018 Lidiane Pereira da Silva Secretária de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO. DISPENSA: Nº 007/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte- MA, OBJETO: Fornecimento de kits de bebê para atender as necessidades do Município. Data da assinatura: 01/10/2018. CONTRATADO: FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - ME (LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA), com sede na PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº 490, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA/MA - CNPJ: 01.672.176/0001-52 REPRESENTANTE: FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.199,00 (Sete mil, cento e noventa e nove reais). VIGÊNCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Autor da Publicação: Jhon Herick Sousa Silva

Prefeitura Municipal de Carolina

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-SEMAFIPU/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-SEMAFIPU/PMC		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018-PMC		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-CPL/PMC		
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES		
BENEFICIÁRIO DA ATA: G K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME		
CNPJ: 17.938.060/0001-52	FONE: (99) 3526-4484	
ENDEREÇO: Rua Godofredo Viana, 625, Sala C - Centro - Imperatriz/MA		
E-MAIL: g.k.comercio@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON LOBÃO DA SILVA		
CPF Nº: 030.919.423-76	RG Nº 0200030720020 - SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 3975-6	CONTA: 25.152-6

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	Ar condicionado capacidade para 9.000 a 12 Btus, tipo Split, Função Quente e Frio.	Unidade	04	2.099,00	8.396,00	Electrolux
02	Bebedouro/Purificador Refrigerado, pressão coluna simples.	Unidade	02	1.301,00	2.602,00	Masterfrio
03	Cadeira confeccionada em aço/ferro pintado, assento/encosto em Polipropileno.	Unidade	12	251,00	3.012,00	Kasmobile
04	Freezer Comum, tipo horizontal 01 porta até 200 litros	Unidade	02	3.778,00	7.556,00	Electrolux
05	Geladeira/Refrigerador, capacidade de 250 a 299 litros.	Unidade	01	2.309,00	2.309,00	Electrolux
06	Longarina, assento/encosto em Polipropileno, assento com 3 lugares	Unidade	04	797,00	3.188,00	Kasmobile
07	Mesa de escritório confeccionado em MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR, composição simples com 2 gavetas.	Unidade	04	419,00	1.676,00	RV Móveis

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
09	Aparelho de Anestesia - Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórvidos. Estrutura em material não oxidante, dotado de gavetas e rodízios com freios em pelo menos dois deles, mesa de trabalho e bandeja para apoio de monitores. Com sistema de auto teste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo no mínimo para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Filtro totalmente autoclavável, canister para armazenagem de cal sodada, possibilidade de sistema de exaustão de gases. Válvula APL graduada. Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de O2 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para O1 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Possuir pelo menos as modalidades ventilatórias: ventilação controlada a volume, ventilação controlada a pressão com possibilidade para ventilação intermitente mandatária sincronizada, ventilação por pressão de suporte, ventilação manual/espontânea. Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros: pressão máxima, volume corrente, frequência respiratória, fluxo e tempo inspiratório/expiratório, PEEP e pausa inspiratória - todos os controles devem possuir faixas de ajustes necessários para o atendimento de pacientes neonatais a obesos mórvidos. Monitorização de pelo menos: volume corrente, volume minuto, FiO2, pressão de pico, média e PEEP. Monitorização gráfica de no mínimo pressão x tempo podendo ainda oferecer gráficos de fluxo x tempo e loops de pressão x volume e fluxo x volume. Alarmes audiovisuais e configuráveis pelo operador. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: O2 Vaporizadores calibrados de engate rápido, O2 circuitos pacientes completos adulto/pediátrico e O2 neonatais com máscaras, fabricados em silicone autoclavável, bateria interna recarregável, mangueiras de extensão para ar comprimido, oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), balão para ventilação e demais acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	Unidade	01	149.292,00	149.292,00	Conquest
10	Banho-Maria - Capacidade para 60 tubos ou superior, Cuba em aço inox, Capacidade de 7L ou superior, Tampa em aço inox ou em plástico, Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado, Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular, Estante única para tubos de ensaio, Controlador de temperatura com display, faixa de trabalho entre 37°C e 58°C, com precisão de mais ou menos 0,7 graus célsius.	Unidade	01	1.889,00	1.889,00	Delta
11	Cadeira de rodas adulto, pés removível, confeccionado em aço/ferro pintado, braços fixo.	Unidade	02	818,00	1.636,00	Dune
12	Carro para transporte de Materiais (diversos), tipo Cuba/Min 200L/polipropileno	Unidade	02	797,00	1.594,00	NaturalLimp
13	Destilador de Água capacidade até 5 litros/hora.	Unidade	02	3.988,00	7.976,00	Sstell
14	Detector Fetal, portátil, tecnologia digital.	Unidade	04	1.007,00	4.028,00	Medjep
15	Estufa de secagem, capacidade de 81 até 100 L, confeccionado em aço inoxidável, temperatura até 250°C.	Unidade	01	5.247,00	5.247,00	Nova Instruments
16	Escada com 2 degraus, confeccionado em aço inoxidável.	Unidade	06	346,00	2.076,00	Botafogo
17	Esfigmomanômetro Adulto, confeccionado em tecido de algodão, braçadeira/Fecho em Velcro.	Unidade	02	167,00	334,00	Mikatos
19	Oxímetro de Pulso, tipo portátil (de mão) sensor de SpO2	Unidade	01	4.408,00	4.408,00	Alfamed
20	Processadora de Filmes Radiográficos, tipo automático, material de confecção estrutura/leito em chapa material anticorrosivo, capacidade no mínimo 70 filmes/hora. Tanque do revelador, fixador e água mínimo de 02 litros, aplicação filmes de raio x e mamografia.	Unidade	01	46.181,00	46.181,00	Sigex
Total					253.400,00	

Autor da Publicação: Amilton Ferreira Guimarães

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

DECRETO MUNICIPAL N° 055/2018 - DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS-MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL N° 055/2018. Gonçalves Dias - MA, 01 de Outubro de 2018. Dispõe Sobre o Luto Oficial de 03 (três) Dias no município de Gonçalves Dias-Ma e da Outras Providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO: O Falecimento do Senhor RAIMUNDO LOPES DA CRUZ. CONSIDERANDO: Os preciosos

trabalhos dedicados ao município de Gonçalves Dias no decorrer de sua vida cidadã. CONSIDERANDO: Por fim o ato próprio para estabelecer-se o luto oficial é o decreto: **RESOLVE: Art. 1º** Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias no município de Gonçalves Dias, no período de 1/10/2018 a 03/10/2018. **Art. 2º** Será decretado PONTO FACULTATIVO no dia 1/10/2018, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública, **EXCETUAM-SE** necessariamente deste decreto os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza, vigilância pública, Setor de Compras, Setor de Contabilidade e a Secretária de Administração, devido às urgências necessárias, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais e postos de saúde. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Dê-se ciência, Registre-se,**

publique-se, cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, AO 1º DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Governador Archer

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA**, E A EMPRESA **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA (F & F CONSTRUÇÕES LTDA)**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA**, com sede à Praça Getúlio Vargas nº. 12, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.138.150/0001-42, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **Maria de Jesus Monteiro dos Santos**, brasileira, solteira, Médica, residente e domiciliado na Avenida Manoel Paciência, nº. 817, bairro centro, portadora da Carteira de Identidade nº. 862.041 - SSP-MA, CPF n.º 278.509.433-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA (F & F CONSTRUÇÕES LTDA)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.795.690/0001-27, sediada à Rua Nelson Sereno nº. 155, Sala A, bairro Centro, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada por **José Felix da Costa Filho**, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado à Rua C 03, Quadra 06, Lote 27, Casa 27, Loteamento Colina Parque, bairro Centro, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, portador do RG nº. 037372422009-4 - SESC/MA e CPF nº. 268.633.323-53, doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de aditivo ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, fundamentado na Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26/05/2017, nos termos previstos em sua Cláusula quinta. **CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO** 2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por um período de **06 (seis) meses**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO** 3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **06 (seis) meses, é de R\$ 397.671,60 (trezentos e noventa e sete mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**. **CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS** 4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos oriundos do município, conforme classificada abaixo: Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária 3.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Função 04- Administração Sub-Função 0406- Administração Geral Programa 0071- Gestão Administrativa Projeto Atividade 2111.0000 - Manutenção e Func. Secretaria de Infraestrutura Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL** 5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Saúde e Saneamento contratante, e

encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA. Governador Archer/MA, 15 de maio de 2018. **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA** Maria de Jesus Monteiro dos Santos Prefeita **Contratante J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA (F & F CONSTRUÇÕES LTDA)** **José Felix da Costa Filho** Contratada.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA**, E A EMPRESA **J B L CONSTRUTORA LTDA - ME**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS. Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA**, através da **Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA**, com sede à Praça Getúlio Vargas nº. 12, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.138.150/0001-42 neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **Maria de Jesus Monteiro dos Santos**, brasileira, solteira, Médica, residente e domiciliado na Avenida Manoel Paciência, nº. 817, Centro, portadora do RG nº. 862.041 SSP-MA e CPF nº. 278.509.433-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **J B L CONSTRUTORA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.857.915/00001-83 sediada à Rua Ceasa, nº. 20, Centro, Dom Pedro - MA, neste ato representado pela Sra. **Lizandra Maria Lima de Oliveira Rosa**, portadora do RG nº. 21641872002-0 SSP-MA e CPF nº. 023.674.963-70, residente e domiciliado à Rua Bom Princípio, nº. 04, Vila Imperatriz - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de aditivo ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 009/2017, fundamentado na Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/06/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Nona 2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por um período de **12 (doze) meses**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO** 3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **12 (doze) meses, é de R\$ 686.069,80 (Seiscentos e oitenta e seis mil sessenta e nove reais e oitenta centavos)**. **CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS** 4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos oriundos do município, conforme classificada abaixo: Órgão 02 - Poder Executivo Unidade Orçamentária 10.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Função 17 - Saneamento Sub-Função 511- Saneamento básico Rural Programa 0072- SANEAMENTO BASICO Projeto Atividade 2087.0000 - Manutenção do Sistema Distribuição de Água Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros

Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 010000 – Recursos Ordinários **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL** 5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Saúde e Saneamento contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA. Governador Archer/MA, 11 de junho de 2018. **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA** Maria de Jesus Monteiro dos Santos Prefeita **Contratante J B L CONSTRUTORA LTDA - ME** Lizandra Maria Lima de Oliveira Rosa **Contratada**

Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e FRANCISCO F. DE SOUSA - ME (LIMPA FOSSA GUANABARA) RUA GRANDE, Nº 15, POV. LAGOA DA CRUZ, BAIRRO: ZONA RURAL, GONÇALVES DIAS-MA, CEP: 65.775-000 CNPJ: 10.189.676/0001-29, REPRESENTANTE: FRANCISCO FRANCA DE SOUSA. **OBJETO:** contratação de empresa para realização de limpeza de fossa, nas escolas do município. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2018. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93, Art. 24, II. **SIGNATÁRIOS:** JOSENEWTON GUIMARÃES DAMASCENO - **CONTRATANTE- CONTRATADO - FRANCISCO FRANCA DE SOUSA.** Graça Aranha/MA. Josenewton Guimarães Damasceno - Prefeito.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Governador Archer**, através da **CPL**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL n.º 032/2018/CPL**, que objetiva a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, e suspensão para diversas secretarias do município, conforme Edital. LOCAL DE REALIZAÇÃO: que seria realizada no dia 03/10/2018 as 10:30 horas na sala da CPL, fica adiada para o dia 10/10/18 as 10:30 horas na sala da CPL localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Governador Archer-MA, Praça Getúlio Vargas nº 12 Bairro centro. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados que de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas na sala da CPL, poderão ser consultados e obtidos mediante o recolhimento de uma taxa no valor de 20,00. Governador Archer-MA, 01 de outubro de 2018. MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA – Pregoeiro.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Prefeitura Municipal de Graça Aranha

DISPENSA Nº 005/2018 - RATIFICAÇÃO E EXTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO. RATIFICO o ato, que dispensou com fundamento no parecer jurídico e Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93 a favor do contratado abaixo discriminado, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93. Vez que o processo se encontra devidamente instruído. **FINALIDADE:** contratação de empresa para realização de limpeza de fossa, nas escolas do município. **FRANCISCO F. DE SOUSA - ME (LIMPA FOSSA GUANABARA) RUA GRANDE, Nº 15, POV. LAGOA DA CRUZ, BAIRRO: ZONA RURAL, GONÇALVES DIAS-MA, CEP: 65.775-000 CNPJ: 10.189.676/0001-29, REPRESENTANTE: FRANCISCO FRANCA DE SOUSA.** VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). GRAÇA ARANHA (MA) em 28 de setembro de 2018. Josenewton Guimarães Damasceno Prefeito

Autor da Publicação: THIAGO CAMPOS PEDROSA

Prefeitura Municipal de Guimarães

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 01/PP/26/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 875/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrita no CNPJ nº 11.291.712/0001-23 e a empresa **R. L. DE FARIAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **19.426.365/0001-00**, com sede a Av. Marechal Castelo Branco, 2626, Canecão, Santa Inês - MA. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de veículo tipo micro-ônibus urbano ou similar, para transporte de passageiros para a Prefeitura Municipal de Guimarães, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 26/2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS:** ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde, 10 302 0030 1.039: Aquisição de Unidade Móvel, Odontológico e Laboratorial, 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Rosiane Araújo Marinho, portadora do CPF Nº 724.557.993-87, Secretária de Saúde, pela contratante, e o Sr. Antonio Carlos dos Santos Martins Junior, portador do CPF nº 600.457.783-96, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 01 de outubro de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA Nº 8839. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: Genival Soares

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2018. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL 027/2018 - SRP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2018. Referencia: PREGÃO PRESENCIAL 027/2018 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARTEIRAS ESCOLAS E CONJUNTO INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.1206.0002/2018. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, à Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, CEP: 65.790-000, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.113.690/0001-71, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora Zaira Freitas Ferreira Frota, Secretária Municipal de Finanças, responsável pelos Registros de Preços do Município, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS N° 008/2018, e o senhor: Antonio Castelo Branco Couto Neto portadora do CPF: 133.197.791-68 representante da empresa ANTONIO C. B. COUTO NETO - ME (LUCIANA MOVEIS) CNPJ: 14.170.712/0001-63 detentora do registro, com base na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal n° 008/2017 de 02 de janeiro de 2017, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento parcelado de carteiras escolas e conjunto infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2018, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: ANTONIO C. B. COUTO NETO - ME (LUCIANA MOVEIS), CNPJ N° 14.170.712/0001-63	
CNPJ: 14.170.712/0001-63	Inscrição Estadual: 12.366029-7
Endereço: BR. 226 KM 01, Nº 1405 SALA 01 BAIRRO GLORIA CEP: 65.632-160, TIMON - MA	Inscrição Municipal: 0054090
Tel./Fax: (99)3216-0127	EMAIL: lojalucianamoveis@hotmail.com.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central do Município e/ou na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a solicitação, todos estabelecidos nesta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Carteira universitária em ABS adulto: Marca: Nasa	UND	1600	400	2000	R\$ 285,00	R\$ 570.000,00
2	Conjunto Aluno Infantil composto por 06 mesas e 06 cadeiras e 01 mesa de centro: Marca:Nasa	UND	400	100	500	R\$ 2.200,00	R\$1.100.000,00
	TOTAL						1.670.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 027/2018 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla

defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São Domingos do Maranhão (MA) em 26 de setembro de 2018.

ZÁIRA FREITAS FERREIRA FROTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃO GERENCIADOR

ANTONIO C. B. COUTO NETO - ME (LUCIANA MOVEIS)

CNPJ Nº 14.170.712/0001-63

REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO CASTELO BRANCO COUTO NETO

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

Autor da Publicação: Jonas Almeida Nascimento Silva

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **001.01102018.13.0242018. PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 024/2018. REFERENCIA: LOTE 01- EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES CONVENIO DE NUMERO 11331.341000/1170-10. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA. REPRESENTANTE: José Mendes Ferreira - Prefeito. **OBJETO:** Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2018. **CONTRATADO:** Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eireli, Av. Gil Martins, Nº 1203, Bairro: Pio XII, Teresina - PI, CNPJ: 10.464.744/0001-10, Inscrição Est. 19.442.757-9, **REPRESENTANTE:** Marcio Fernandes Pinheiro Veloso, CPF: 553.780.803-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 143.573,49 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e noventa centavos), referente aos itens do lote 1. **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.. José Mendes Ferreira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **002.01102018.13.0242018. PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 024/2018. REFERENCIA: LOTE - 02 CONVENIO : 11331.341000/1170-08 / AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE DA SAUDE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA. REPRESENTANTE: José Mendes Ferreira - Prefeito. **OBJETO:** Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2018. **CONTRATADO:** Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eireli, Av. Gil Martins, Nº 1203, Bairro: Pio XII, Teresina - PI, CNPJ: 10.464.744/0001-10, Inscrição Est. 19.442.757-9, **REPRESENTANTE:** Marcio Fernandes Pinheiro Veloso, CPF: 553.780.803-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 39.470,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta reais), referente aos itens do lote 2. **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.. José Mendes Ferreira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N° **003.01102018.13.0242018. PREGÃO PRESENCIAL:** N° 024/2018. REFERENCIA: LOTE - 03 CONVENIO : 11331.341.000/1170-02 / AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE DA SAUDE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA. REPRESENTANTE: José Mendes Ferreira - Prefeito. **OBJETO:** Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2018. **CONTRATADO:** Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eireli, Av. Gil Martins, N° 1203, Bairro: Pio XII, Teresina - PI, CNPJ: 10.464.744/0001-10, Inscrição Est. 19.442.757-9, **REPRESENTANTE:** Marcio Fernandes Pinheiro Veloso, CPF: 553.780.803-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 58.150,00 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais), referente aos itens do lote 3. **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.. José Mendes Ferreira - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Jonas Almeida Nascimento Silva

Prefeitura Municipal de São João dos Patos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 06/2018 tipo Menor Preço global, HOMOLOGO para fins de direito as proposta encaminhada e assinada pela empresa, PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; CNPJ: 19.181.034/0001-58, com o valor total de R\$ 673.955,50 (Seiscentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 28 DE SETEMBRO DE 2018. Gilvana Evangelista de Souza; Prefeita Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 07/2018 tipo Menor Preço global, HOMOLOGO para fins de direito as proposta encaminhada e assinada pela empresa, ALBERTO SOUSA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 73.759.656/0001-66, com o valor total de R\$ 1.279.953,30 (Um milhão duzentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 28 DE SETEMBRO DE 2018. Gilvana Evangelista de Souza; Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Maria da Guia Gonçalves Lisboa

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF CNPJ n.º 06.089.668/0001-33, com sede a Av. Getúlio Vargas, nº. 135 - Centro, neste ato representado pela Secretária de Administração a Sra. Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo, CPF n.º 028.559.523-79, e do outro lado a R B DE SOUZA RAMO, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 23.654.653/0001-08, estabelecida na Rua Visconde de Parnaíba, nº 2790, Horto na cidade de Teresina - PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. Cicero Alves Cavalcante Junior, CPF n.º 793.106.213-20; Sócio Administrador, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo n.º 11900/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018, resolvem rescindir o referido Contrato 11901/2018 de Prestação de fornecimento, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n.º 11901/2018, celebrado com a finalidade de contratação de pessoa jurídica especializada contratação de empresa especializada para realização dos serviços de recuperação de créditos junto a receita federal compreendido dos últimos 05 (cinco) anos, bem como os tributos de iss, itbi, iptu, cosip, .cip, e royalties dos valores que excederem a média da arrecadação municipal dos últimos seis meses, bem como desoneração da folha de pagamento, todos com remuneração de 25% (vinte e cinco por cento) no período que viger a avença do município. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO; Fica eleito o Foro da Comarca de São João dos Patos - MA, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo. **Contratante:** Thays Marjunny de Sousa Coelho, Secretária Municipal de Administração, **Contratada:** R B DE SOUZA RAMO; CNPJ: 23.654.653/0001-08: São João dos Patos, 29 de agosto de 2018.

Autor da Publicação: Maria da Guia Gonçalves Lisboa

Prefeitura Municipal de São José dos Basílios

PORTARIA N° 033, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, o Sr. **REGINALDO RODRIGUES DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Farmacêutica **ANDRESSA VIEIRA FREITAS**, portadora do RG: 018930632001-5 SSP/MA e CPF n.º 606.363.013-97 do Cargo em comissão de **COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir da data desta publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2018.

CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS

PREFEITO MUNICIPAL

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material gráfico, para atender as necessidades desta Administração Pública; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.073.304,93 (um milhão, setenta e três mil, trezentos e quatro reais e noventa e três centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e as empresas: GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI - EPP e M A COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME; Pregão Presencial n° 029/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 033/2018, no Decreto Municipal n° 035/2018 (SRP), aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal n° 8.666/1993, a Lei Complementar n° 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2018. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Educação, Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa, pela Contratante, Secretária Municipal Saúde, Sra. Marcia Cotrim Vaz Sampaio, pela Contratante, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Francisco Jean da Silva Alves, pela Contratante, Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Raimundo Nonato Pereira Barroso, pela Contratante, o SR. SIDNEY LIMA PEREIRA e a SRA. MARIA GABRIELLE DE SOUZA PEREIRA, pelos detentores dos Preços Registrados.

LICITANTE: GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI - EPP					
CNPJ: 00.732.085/0001-00					
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 557-A, CENTRO, IMPERATRIZ - MA					
REPRESENTANTE: SR. SIDNEY LIMA PEREIRA					
TELEFONE: (99) 3525 2617					
EMAIL: sidney@graficabrasilitz.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
SAÚDE					
1	Atestado médico bloco c/100 f-16 suf75	Bloco	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
2	Atestado médico para gestante bloco c/100 f-16 suf75	Bloco	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
3	Avaliação simplificada das funções neurais e complicações bloco c/100 f-8 suf75	Bloco	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
4	Boletim de produção ambulatorial/bpa (consolidado) bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	110	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00
5	Boletim de produção ambulatorial/bpa - i (individual) bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	160	R\$ 16,00	R\$ 2.560,00
6	Boletim diário de doses aplicadas - bcg bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	110	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00
7	Boletim diário de doses aplicadas - dtp bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	110	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00
8	Boletim diário de doses aplicadas - dupla adulto bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	110	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00
9	Boletim diário de doses aplicadas - febre amarela bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	110	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00
10	Boletim diário de doses aplicadas - hepatite b bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	110	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00

11	Boletim diário de doses aplicadas - penta bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	110	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00
12	Boletim diário de doses aplicadas - raiva humana bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	110	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00
13	Boletim diário de doses aplicadas - rota vírus bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	110	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00
14	Boletim diário de doses aplicadas - tríplice viral (mif) bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	110	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00
15	Boletim diário de doses aplicadas - tríplice viral (homens) bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	110	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00
16	Boletim diário de doses aplicadas - tríplice viral (infantil) bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	110	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00
17	Boletim diário de doses aplicadas poliomielite oral - vop bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	110	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00
18	Boletim diário de doses aplicadas - vip bloco c/100	Bloco	110	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00
19	Boletim mensal de doses aplicadas de vacina bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
20	Boletim diário de doses aplicadas - pneumocócica 10 valente bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	110	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00
21	Boletim diário de doses aplicadas - meningocócica c (conjugada) bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	110	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00
22	Boletim individual de doses aplicadas - hpv bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	110	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00
23	Boletim diário de doses aplicadas dtp+hib (tetra valente) bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	110	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00
24	Boletim de doses aplicadas - hpv bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	110	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00
25	Boletim de recolhimento geográfico rg-01 bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	110	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00
26	Bloco de requerimento bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	70	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00
27	Bloco de intimação bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	70	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00
28	Bloco de notificação bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	70	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00
29	Bloco de reclamação bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	70	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00
30	Cadastro (sisvan web) domicilio e individuo bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	350	R\$ 16,00	R\$ 5.600,00
31	Cadastro de estabelecimento bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
32	Cadastro de autonomo bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
33	Cartão da gestante bloco c/100 suf-75 f-8	Unid.	3.500	R\$ 1,00	R\$ 3.500,00
34	Cadastro individual - esus bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
35	Cadastro domiciliar - esus bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
36	Cartão de aprazamento para acompanhamento em hanseníase cartolina 240 f-8	Unid.	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
37	Cartão de orientação e controle da diabetes mellitus cartolina 240 f-8	Unid.	2.500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00

38	Cartão de orientação e controle da hipertensão cartolina 240 f-8	Unid.	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
39	Cartão de vacinação da criança cartolina 240 f-8	Unid.	6.000	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
40	Cartão de vacinação do adulto cartolina 240 f-8	Unid.	11.000	R\$ 1,00	R\$ 11.000,00
41	Controle de atendimento diario bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	600	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
42	Controle de atendimento da mac bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
43	Dengue/entomologia bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
44	Encaminhamento bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	1.000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
45	Ficha complementar do prontuario bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	350	R\$ 16,00	R\$ 5.600,00
46	Ficha de cadastramento da gestante (sisprenatal) web bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
47	Formulário de encaminhamento - pse bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
48	Ficha cadastro do aluno - pse bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
49	Ficha de solicitação de exames - sinan net bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
50	Ficha de investigação de dengue bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
51	Ficha "d" (ficha de atividades, procedimento e notificações) bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
52	Ficha de atendimento individual - esus bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
53	Ficha de atendimento odontológico - esus bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
54	Ficha de atividade coletiva - esus bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
55	Ficha de procedimento- esus bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
56	Ficha de visita domiciliar - esus bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	350	R\$ 16,00	R\$ 5.600,00
57	Ficha de identificação do usuario - programa de controle da hanseníase bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
58	Ficha de localização e caracterização das lesões bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
59	Formulário de marcadores do consumo alimentar - indivíduos com 5 anos de idade ou mais bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
60	Formulário de marcadores do consumo alimentar - indivíduos menores de 5 anos de idade bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
61	Guia de entrada de imunobiológico (inventario) bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
62	Impresso i - monitoramento das doenças diarreicas agudas planilha de casos bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
63	Inquérito canino - registro de exames sorológico/cutâneos em busca ativa bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00

64	Inquérito canino - acompanhamento diário das atividades de coleta de amostra de sangue bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
65	Laudo para emissão de apac bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
66	Mapa de acompanhamento nutricional (sisvan web) bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
67	Mapa de controle de temperatura da geladeira da sala de vacina bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
68	Movimento diário de imunobiológico bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
69	Movimento mensal de imunobiológico bloco c/100	Bloco	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
70	Operações de controle do reservatório canino bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
71	Programa de controle da febre amarela (ficha de visita) bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
72	Programa de controle da febre amarela e dengue - pcfaditinerário de trabalho bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
73	Pedido de vacina das salas de vacinação folha nº 01 bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
74	Pedido de vacina das salas de vacinação folha nº 02 bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
75	Pedido de baciloscopia p/ hanseníase bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
76	Pedido de baciloscopia de escarro e informe de resultado bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
77	Planilha de solicitação de medicamento para tratamento da hanseníase bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
78	Prontuário do paciente bloco c/100	Bloco	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
79	Programa saúde da família (ficha de visita do acs) bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
80	Programa da febre amarela e dengue - ficha de visita bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
81	Protocolocartolina 240 f-16	Unid.	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
82	Prontuário familiar cartolina 240 policromia f-4	Unid.	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
83	Receituário bloco c/100 suf-75 f-16	Bloco	3.000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
84	Receituário "b" bloco c/100 suf-75-24	Bloco	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
85	Receituário controle especial 50x2 carbonado bloco c/100 suf-75 f-16	Bloco	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
86	Requisição de exame citopatológico - colo do útero bloco c/100 suf-75 f-16	Bloco	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
87	Requisição de exames de mamografia bloco c/100 suf-75 f-16	Bloco	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
88	Requisição de sorologia para hiv e vdrl bloco c/100 suf-75 f-16	Bloco	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
89	Resumo diário do serviço antivetorial - pncd bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
90	Resumo semanal do serviço antivetorial - pncd bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00

91	Resumo semanal de atividades do microscópio e de lâminas para revisão bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
92	Remessa de amostras para laboratório de controle de qualidade em entomologia bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
93	Sistema único de saúde (cadastro de usuário do sus) bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
94	Sistema único de saúde (cadastro do domicilio) bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
95	Sivep - notificação de casos de malária bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
96	Solicitação de exames bloco c/100 suf-75 f-16	Bloco	1.500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
97	Termo de advertência bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
98	Termo de fiscalização/ inspeção bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
99	Mapa de controle de doses aplicadas - cão bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
100	Mapa de controle de doses aplicadas - gato bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
101	Carteira de vacinação para anti-rábica cão e gato suf-75 f-8	Unid.	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
102	Mapa de distribuição de hipoclorito de sódio bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
103	Planilha de atendimento hospitalar bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
104	Planilha de controle diário - ambulância bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
105	Folder blococouche 120g f-16	Unid.	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
106	Cartaz papel coche 180 g policromia frente e verso tamanho 60 x 43 cmcouche 90f-02	Unid.	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
107	Banner tamanho 0,80x 1,20m lona	Unid.	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
113	Banner 80x120m	Unid.	50	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00
115	Banner 150x220m	Unid.	20	R\$ 196,00	R\$ 3.920,00
126	Minidoor em Papel Imp. Digital 1,45x2,00	Unid.	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 290.920,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL					
127	Banner 1,50cm x 2,00cm	Unid.	30	R\$ 264,00	R\$ 7.920,00
128	Banner, 1,30cm x 1, 30cm	Unid.	30	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
129	Banner em adesivo perfurado tamanho 2 / 1.5 m	Unid.	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
130	Banner em adesivo perfurado tamanho 1 / 1m	Unid.	30	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00
131	Banner em lona com ilhoes tamanho 3 / 2 m	Unid.	20	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
132	Folder papel coche 300 g policromia frente e verso tamanho 45x22 cmfom.04	Unid.	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00

133	Cartaz papel coche 180 g policromia frente e verso tamanho 60 x 43 cmcouche 90 f-02	Unid.	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
134	Panfletos papel ap 56 formato 8 couche 90g	Unid.	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
135	Banner em adesivo perfurado tamanho 2 / 15 m	Unid.	30	R\$ 1.794,00	R\$ 53.820,00
138	Adesivo 10x25cm	Unid.	1000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
139	Adesivo 20x35cm	Unid.	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
140	Adesivo 40x50cm	Unid.	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
141	Banner 80x120m	Unid.	50	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00
154	Minidoor em Papel Imp. Digital 1,00x0,70	Unid.	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 102.290,00
EDUCAÇÃO					
155	Bloco de relatório de controle de cantinasuf-75 f-8	Bloco	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
156	Bloco de relatório de controle de material didáticosuf-75 f-8	Bloco	90	R\$ 16,00	R\$ 1.440,00
157	Bloco de ficha de matriculasuf-75 f-8	Bloco	110	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00
158	Bloco de resumo de pontosuf-75 f-8	Bloco	110	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00
159	Bloco de histórico escolar ensino fundamentalsuf-75 f-8	Bloco	110	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00
160	Bloco de ficha individualsuf-75 f-8	Bloco	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
161	Bloco de mapa de notassuf-75 f-8	Bloco	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
162	Boletim escolar do 1º ao 5º ano cartolina 150 f-8	Unid.	3.500	R\$ 1,00	R\$ 3.500,00
163	Boletim escolar do 6º ao 9º ano cartolina 150 f-8	Unid.	3.500	R\$ 1,00	R\$ 3.500,00
164	Boletins de escolar para EJA cartolina 150 f-8	Unid.	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
165	Bloco de controle de material de limpeza suf-75 f-8	Bloco	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
166	Bloco de controle da merenda escolarsuf-75 f-8	Bloco	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
167	Bloco de Movimento Mensal Isuf-75 f-8	Bloco	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
168	Capa de Dossiê cartolina 240g f-04	Unid.	2.000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
169	Diários de classe educação Infantil suf-75 -f-4	Unid.	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
170	Diários de classe Ensino Fundamental Menor suf-75 -f-4	Unid.	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
171	Diários de classe Ensino Fundamental Maior suf-75 -f-4	Unid.	1.300	R\$ 14,00	R\$ 18.200,00
172	Certificado para Educação Infantil cartolina 240 f-08	Unid.	1.500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
173	Envelopes pequenos	Unid.	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00

174	Envelopes médios, tamanho papel A4	Unid.	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
175	Adesivo 30x40cm	Unid.	1500	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00
178	Adesivo 40x50cm	Unid.	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
179	Adesivo 50x60cm	Unid.	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
180	Banner 80x120m	Unid.	100	R\$ 91,00	R\$ 9.100,00
196	Bloco de Declaração suf-75 f-8	Bloco	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
197	Quadro de Matricula inicial suf-75 f-8	Bloco	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
198	Ata de resultado final suf-75 f-8	Bloco	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
VALOR TOTAL					R\$ 88.100,00
ADMINISTRAÇÃO					
199	Bloco de Abastecimento de Combustível suf-75 - f-32	Bloco	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
200	Envelopes pequenos	Unid.	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
201	Envelopes médios, tamanho papel A4	Unid.	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
202	Envelopes grandes	Unid.	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
207	Adesivo 50x60cm	Unid.	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
208	Banner 80x120m	Unid.	100	R\$ 91,00	R\$ 9.100,00
211	Banner 150x220m	Unid.	100	R\$ 196,00	R\$ 19.600,00
213	Placa em Acrílico 17x30cm	Unid.	100	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00
214	Placa em Acrílico 40x60cm	Unid.	100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
215	Adesivo envelopamento M2	Unid.	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
220	Lona Impressão Digital 3,00x5,00m	Unid.	20	R\$ 890,00	R\$ 17.800,00
221	Papel Outdoor Impressão Digital 3,00x9,00m	Unid.	20	R\$ 495,00	R\$ 9.900,00
222	Minidoor em Papel Imp. Digital 1,00x0,70	Unid.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
223	Minidoor em Papel Imp. Digital 1,45x2,00	Unid.	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
224	Outdoor em Estrutura Metálica 3,00x9,00m	Unid.	10	R\$ 695,00	R\$ 6.950,00
225	Capas de Processos , papel tríplex 250g	Unid.	2.000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 109.430,00
VALOR TOTAL REGISTRADO (QUINHENTOS E NOVENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)					R\$ 590.740,00
LICITANTE: M A COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME					
CNPJ: 23.279.196/0001-09					
ENDEREÇO: RUA SOUSA LIMA, 825, 3º PISO, CENTRO, IMPERATRIZ - MA					

REPRESENTANTE: SRA. MARIA GABRIELLE DE SOUZA PEREIRA					
TELEFONE: (99) 3524 5226					
EMAIL: macomercialedistribuidora@hotmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
SAÚDE					
108	Envelopes pequenos	Unid.	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
109	Envelopes médios, tamanho papel A4	Unid.	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
110	Adesivo 10x25cm	Unid.	1500	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00
111	Adesivo 20x35cm	Unid.	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
112	Adesivo 30x40cm	Unid.	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
114	Banner 120x160m	Unid.	40	R\$ 161,00	R\$ 6.440,00
116	Placa em Acrílico 12x25cm	Unid.	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
117	Placa em Acrílico 17x30cm	Unid.	50	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
118	Placa em Acrílico 40x60cm	Unid.	25	R\$ 145,00	R\$ 3.625,00
119	Faixa 4,00x0,62 cm	Unid.	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
120	Faixa 5,00x0,62 cm	Unid.	80	R\$ 284,00	R\$ 22.720,00
121	Faixa 10,00x1,20 m	Unid.	30	R\$ 718,00	R\$ 21.540,00
122	Lona Impressão Digital 2,00x2,00m	Unid.	20	R\$ 176,00	R\$ 3.520,00
123	Lona Impressão Digital 3,00x5,00m	Unid.	10	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00
124	Papel Outdoor Impressão Digital 3,00x9,00m	Unid.	10	R\$ 488,88	R\$ 4.888,80
125	Minidoor em Papel Imp. Digital 1,00x0,70	Unid.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 115.433,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL					
136	Envelopes pequenos	Unid.	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
137	Envelopes médios, tamanho papel A4	Unid.	2.000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
142	Banner 90x130m	Unid.	50	R\$ 107,00	R\$ 5.350,00
143	Banner 120x160m	Unid.	50	R\$ 161,00	R\$ 8.050,00
144	Banner 150x220m	Unid.	25	R\$ 196,00	R\$ 4.900,00
145	Placa em Acrílico 12x25cm	Unid.	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
146	Placa em Acrílico 17x30cm	Unid.	25	R\$ 93,00	R\$ 2.325,00
147	Placa em Acrílico 40x60cm	Unid.	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
148	Adesivo envelopamento M2	Unid.	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00

149	Faixa 4,00x0,62 cm	Unid.	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
150	Faixa 5,00x0,62 cm	Unid.	50	R\$ 284,00	R\$ 14.200,00
151	Lona Impressão Digital 2,00x2,00m	Unid.	10	R\$ 176,00	R\$ 1.760,00
152	Lona Impressão Digital 3,00x5,00m	Unid.	10	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00
153	Minedoor em papel imp. Digital 1,00x0,70	Unid.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 69.205,00
EDUCAÇÃO					
176	Adesivo 20x35cm	Unid.	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
177	Adesivo 30x40cm	Unid.	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
181	Banner 90x130m	Unid.	100	R\$ 107,00	R\$ 10.700,00
182	Banner 120x160m	Unid.	100	R\$ 161,00	R\$ 16.100,00
183	Banner 150x220m	Unid.	100	R\$ 196,00	R\$ 19.600,00
184	Placa em Acrílico 12x25cm	Unid.	200	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
185	Placa em Acrílico 17x30cm	Unid.	100	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00
186	Placa em Acrílico 40x60cm	Unid.	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
187	Adesivo envelopamento M2	Unid.	25	R\$ 139,00	R\$ 3.475,00
188	Faixa 4,00x0,62 cm	Unid.	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
189	Faixa 5,00x0,62 cm	Unid.	50	R\$ 284,00	R\$ 14.200,00
190	Faixa 10,00x1,20 m	Unid.	30	R\$ 718,00	R\$ 21.540,00
191	Lona Impressão Digital 2,00x2,00m	Unid.	20	R\$ 176,00	R\$ 3.520,00
192	Lona Impressão Digital 3,00x5,00m	Unid.	20	R\$ 890,00	R\$ 17.800,00
193	Papel Outdoor Impressão Digital 3,00x9,00m	Unid.	20	R\$ 488,56	R\$ 9.771,13
194	Minidoor em Papel Imp. Digital 1,00x0,70	Unid.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
195	Minidoor em Papel Imp. Digital 1,45x2,00	Unid.	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 175.956,13
ADMINISTRAÇÃO					
203	Adesivo 10x25cm	Unid.	1500	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00
204	Adesivo 20x35cm	Unid.	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
205	Adesivo 30x40cm	Unid.	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
206	Adesivo 40x50cm	Unid.	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00

209	Banner 90x130m	Unid.	100	R\$ 107,00	R\$ 10.700,00
210	Banner 120x160m	Unid.	100	R\$ 161,00	R\$ 16.100,00
212	Placa em Acrílico 12x25cm	Unid.	200	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
216	Faixa 4,00x0,62 cm	Unid.	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
217	Faixa 5,00x0,62 cm	Unid.	80	R\$ 284,00	R\$ 22.720,00
218	Faixa 10,00x1,20 m	Unid.	20	R\$ 718,00	R\$ 14.360,00
219	Lona impressão dig. 2x2m	Unid.	40	R\$ 176,00	R\$ 7.040,00
VALOR TOTAL					R\$ 121.970,00
VALOR TOTAL REGISTRADO (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)					R\$ 482.564,93

Senador La Rocque- MA, 24 de setembro de 2018. Sr. Francisco Jean da Silva Alves - Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Raimundo Nonato Pereira Barroso - Secretário Municipal de Assistência Social, Sra. Ana Francelina de Jesus de Sousa - Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cotrim Vaz Sampaio - Secretária Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material esportivo, para atender as necessidades desta Administração Pública; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 536.370,00 (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa: PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI; Pregão Presencial n° 030/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 033/2018, no Decreto Municipal n° 035/2018 (SRP), aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal n° 8.666/1993, a Lei Complementar n° 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2018. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Educação, Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa, pela Contratante, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Francisco Jean da Silva Alves, pela Contratante, Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Raimundo Nonato Pereira Barroso, pela Contratante, e o SR. RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO, pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI									
CNPJ: 03.980.665/0001-05									
ENDEREÇO: AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 983, CENTRO, IMPERATRIZ - MA									
REPRESENTANTE: SR. RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO									
TELEFONE: (99) 3525 1478									
EMAIL: papelariaimperatriz@hotmail.com									
Item	Descrição	Unid.	ASSIST.	EDUC.	ADM.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Rede de vôlei de praia. Material: Algodão com fio 1,5mm, Estilo: Voleibol, com 4 faixa Algodão, dimensões (LxC): 1,0m x 9,5m, malha: 14cm x 14cm, peso: 620g.	UNID	20	50	20	90	PANGUE	R\$ 310,00	R\$ 27.900,00
2	Bolade vôlei de praia, Material: Em microfibra com a Tecnologia Termotec. Construção: Matrizada com 12 gomos, circunferência: 68cm, pressão: 3a 4lbs, peso aproximado: 260g.	UNID	30	30	30	90	PANGUE	R\$ 170,00	R\$ 15.300,00
3	Bola oficial de vôlei, matrizada c/ 18 gomos confeccionados em micro fibra, câmara airbilty e miolo system removível e lubrificado.	UNID	30	30	30	90	PANGUE	R\$ 200,00	R\$ 18.000,00
4	Bolade Beach Soccer. Com costura, circunferência 68cm-70cm, peso 400g-440g, tamanho 05.	UNID	30	40	30	100	PANGUE	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00

5	Bola de Futebol Society Material: Em PU(poliuretano), Circunferência: 66- 67cm,pressão estimada:6-8LBS,Peso Aproximado:440 g.	UNID	30	30	40	100	PANGUE	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
6	BoladeFutsalMaterial:EmMicrofibr,Circunferência:60cm,Pressão:8-9lbsPesoAproximado:420g.	UNID	30	40	30	100	PANGUE	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
7	Bola handebol tamanho e peso oficial,matrizada e confeccionada em PVC contendo em seu interior câmara de butil e miolo removível e lubrificado.	UNID	10	10	10	30	PANGUE	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
8	Bola futebol de Campo Oficial Microfibr Tamanho e Peso Oficial ,costurada a mão c/ 32 gomos circunferência de 64 a 66cm.	UNID	100	50	110	260	PANGUE	R\$ 90,00	R\$ 23.400,00
9	Bola futebol de Campo nº 05: confeccionada em PU costurada a mão c/ 32 gomos circunferência 65 a 68cm.	UNID	40	30	40	110	PANGUE	R\$ 110,00	R\$ 12.100,00
10	Bola de borracha p/ queimada nº 06, tamanho e peso oficial.	UNID	10	10	10	30	PANGUE	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
11	Bola de Basquete Borracha	UNID	10	10	10	30	PANGUE	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
12	Bomba p/ encher bola c/ bico corpo de plástico dupla ação: medindo56x56.	UNID	30	30	40	100	PANGUE	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
13	Coletes de Identificação, Modelo: Liso, Gola: Careca, Manga: Regata Número: Sem número Composição:100% Poliéster Dimensão Aproximadas:P/M:62x65cm.	UNID	200	200	200	600	PANGUE	R\$ 38,00	R\$ 22.800,00
14	ConjuntoPeçasdeDominó,28Pedraspedaseresistentes.ÓtimaMaletaComdobradiças,fechoe alçasparalocomoçãoPedras:Espessura1cm, Comprimento4,5cm, Largura2,4cm Maleta:Altura4cm, Comprimento12cm, Largura20,2cm.	PAR	50	50		100	PANGUE	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
15	Conjunto de Peças deXadrez, 1- TABULEIRO comdimensõesdeaproximadamente57cmx 47cm, na cor BrancaserigrafadoComVerdeembaladosemsaquinhos TNT. Tabuleiro em couro extremamenteresistentes, com finoacabamento,comletrasenúmeroscom casas de5,3 cm. 2 peças confeccionados empolietilenomaciodoaltoimpacto, embalados emsaquinhos TNT.	UNID	20	20		40	PANGUE	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
16	Conjunto de Peças de Dama, Peso:270gramasTamanhopeças:2 a 3cm dealtura1,2a1,5cmdelarguraDimensões:Aberto21x21x1,8cm,Fechado21x 11 x 3 cm.	UNID	20	20		40	PANGUE	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
17	Cone deEPI 50 cm	UNID	20	20	20	60	PANGUE	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
18	Baliza kit 4 pcs	UNID	20	20	20	60	PANGUE	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00
19	Cartõesárbitros de	UNID	20	20	15	55	PANGUE	R\$ 36,00	R\$ 1.980,00
20	Cronometro profissional eletrônico	UNID	10	10	10	30	PANGUE	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
21	Chuteira p/ futebol de campo ou similar.	PAR	50	50	50	150	PANGUE	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
22	Chuteira p/ futebol society ou similar.	PAR	50	50	50	150	PANGUE	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
23	Tênis p/ pratica esportiva desenvolvido em tecido c/ aplicações em pvc.	PAR	50	50	20	120	PANGUE	R\$ 115,00	R\$ 13.800,00
24	Apito 40 plástico com argola	UNID	60	60	60	180	PANGUE	R\$ 38,00	R\$ 6.840,00
25	Bambolê em plástico c/ 66cm de diâmetro.	UNID	100	100	50	250	PANGUE	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
26	Corda elástica 8 mts.	UNID	50	50	10	110	PANGUE	R\$ 12,00	R\$ 1.320,00
27	Medalha estampada em metal, esmalt montada c/ fita c/ 90mm de	UNID	100	300	300	700	PANGUE	R\$ 20,50	R\$ 14.350,00
28	Medalha estampada em metal, esmalt montada c/ fita c/ 90mm de altura/ bronze.	UNID	100	300	300	700	PANGUE	R\$ 22,00	R\$ 15.400,00
29	Medalha estampada em metal, esmalt montada c/ fita c/ 90mm de altura/ouro.	UNID	100	300	300	700	PANGUE	R\$ 25,00	R\$ 17.500,00
30	Troféu campeão geral, c/ no mínimo 80cm de altura, confeccionado em material acrílico ou vidro. Com logomarcas obrigatórias resinadas.	UNID	40	100	100	240	PANGUE	R\$ 180,00	R\$ 43.200,00
31	Troféu campeão geral, c/ no mínimo 50 cm de altura, confeccionado em material acrílico ou vidro. Com logomarcas obrigatórias resinadas.	UNID	40	100	100	240	PANGUE	R\$ 160,00	R\$ 38.400,00
32	Troféu campeão geral, c/ no mínimo 25cm de altura, confeccionado em material acrílico ou vidro. Com logomarcas obrigatórias resinadas.	UNID	40	100	100	240	PANGUE	R\$ 130,00	R\$ 31.200,00
33	Bandeira para árbitros de futebol	UNID	10	30	20	60	PANGUE	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00

34	Bolsa térmica p/ massagista c/ suporte lateral.	UNID	5	5	5	15	PANGUE	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
35	Meiões tamanhos variados	PAR	200	400	200	800	PANGUE	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
36	Tatame em E.V.A com 1m x 1m x 20mm com corte em sistema de Encaixe, Superfície perfeitamente lisa, Antiderrapante, Película siliconada que elimina queimaduras de pele quando submetido ao atrito, Componente antibactericida. Fácil higienização por ter cobertura siliconada.	UNID	360			360	PANGUE	R\$ 50,00	R\$ 18.000,00
37	Kimono Infantil reforçado Judô; cor branco; composição: em 100% algodão; gramatura n 306,4 g/m².	UNID	190			190	PANGUE	R\$ 102,00	R\$ 19.380,00
38	Faixa Coloridas com 2,80mt Unisex, Indicado para: Treino e Competição, com 100% Algodão.	UNID	190			190	PANGUE	R\$ 26,00	R\$ 4.940,00
39	Luva Everlast Pro Style 10 Oz, Género: Unisex, Para: Treinamento, Boxe, MMA, MuayThai, Material: PU, Composição: 100% Poliuretano, Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação.	PAR	40			40	PANGUE	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
40	Saco de pancada 90X100, Material de alta resistência. Poliuretano PU, com Nylon trançado. Profissional saco com 4 pontas de apoio, alças em Nylon ou Correntes de ferro reforçados que aumente a durabilidade. Acompanha meia argola e gancho. Sem fechamento com Zipper.	UNID	5			5	PANGUE	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
41	Halter de ferro fundido com revestimento com PVC de 0,5 Kg emborrachado, mais higiênico, com dimensões aproximada 15x3.5x3.5cm.	UNID	120			120	PANGUE	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
42	Halter de ferro fundido com revestimento com PVC de 1 Kg emborrachado, mais higiênico, com dimensões aproximada 17x4x4cm.	UNID	100			100	PANGUE	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
43	Halter de ferro fundido com revestimento com PVC de 2 Kg emborrachado, mais higiênico, com dimensões aproximada 20x6x6cm.	UNID	80			80	PANGUE	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
44	Rede gol futsal reforçada confeccionada em polietileno 100% virgem de alta densidade c/ fio de 3MM tamanho oficial	UNID	4	4	10	18	PANGUE	R\$ 250,00	R\$ 4.500,00
45	Rede gol futebol de campo reforçada confeccionada em polietileno 100% virgem de alta densidade c/ fio de 3MM tamanho oficial	UNID	4	4	10	18	PANGUE	R\$ 350,00	R\$ 6.300,00
46	IMPLEMENTOS DE ATLETISMOS - PESO DE AÇO 4 KG. - ESPECIFICAÇÕES: PESO 4 KG, COMPOSTO EM AÇO COM CORCUNFERENCIA DE 33CM, PESO: 4 KG / 100 MM, COMPRIMENTO DE 0,11, LARGURA 0,11 PROFUNDIDADE 0,11, CARACTERISTICA PINTURA DE POLIURETANO / APROVADA IAAF	UNID	2	2	2	6	PANGUE	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
47	IMPLEMENTOS DE ATLETISMOS - DISCO 1 KG - ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO FIBRA DE VIDRO / BORDA DE AÇO (75%) ; MEDIDAS DIAMETRO: 18CM; PESO PESO: 1 KG; COMPRIMENTO 0,19; LARGURA 0,19; PROFUNDIDADE 0,04	UNID	2	2	2	6	PANGUE	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
48	IMPLEMENTOS DE ATLETISMOS - DISCO 1,5 KG - ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO AÇO INOXIDAVEL/85% DO PESO NAS BORDAS; MEDIDAS DIAMETRO: 20CM; PESO PESO: 1,5 KG; COMPRIMENTO 0,22; LARGURA 0,22; PROFUNDIDADE 0,05	UNID	2	2	2	6	PANGUE	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
49	IMPLEMENTOS DE ATLETISMOS - DARDO 500G - ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO; MEDIDAS 2,05CM X 0,05CM; LARGURA 0,05 CM; PROFUNDIDADE 0,05 CM CARACTERISTICA EMPUNHADURA EM CORDA; MODALIDADE LANÇAMENTO DO DARDO	UNID	2	2	2	6	PANGUE	R\$ 410,00	R\$ 2.460,00
50	IMPLEMENTOS DE ATLETISMOS - DARDO 700G - ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO; MEDIDAS 2,33CM X 0,05CM; PESO 700G; COMPRIMENTO 2,33CM; LARGURA 0,05 CM; PROFUNDIDADE 0,05 CM CARACTERISTICA EMPUNHADURA EM CORDA	UNID	2	3	2	7	PANGUE	R\$ 410,00	R\$ 2.870,00
VALOR TOTAL REGISTRADO (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS)									R\$ 536.370,00

Senador La Rocque- MA, 24 de setembro de 2018. Sr. Francisco Jean da Silva Alves - Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Raimundo Nonato Pereira Barroso - Secretário Municipal de Assistência Social, Sra. Ana Francelina de Jesus de Sousa - Secretária Municipal de Educação.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e fitas protetoras, para atender as necessidades desta Administração Pública; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 253.660,00 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e a empresa: H P COMERCIAL LTDA; Pregão Presencial n° 031/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 033/2018, no Decreto Municipal n° 035/2018 (SRP), aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal n° 8.666/1993, a Lei Complementar n° 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2018. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Educação, Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa, pela Contratante, Secretária Municipal Saúde, Sra. Marcia Cotrim Vaz Sampaio, pela Contratante, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Francisco Jean da Silva Alves, pela Contratante, Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Raimundo Nonato Pereira Barroso, pela Contratante, e a SRA. SOFIA MARTINS DE OLIVEIRA, pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: H P COMERCIAL LTDA										
CNPJ: 01.122.819/0001-94										
ENDEREÇO: ROD. BR 010, 1625, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ - MA										
REPRESENTANTE: SRA. SOFIA MARTINS DE OLIVEIRA										
TELEFONE: (99) 3524 8322										
EMAIL: hppneus@gmail.com										
Item	Descrição	Unid.	SAÚDE	ASSIST.	EDUC.	ADM.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 245/70 R16	UNID	32				32	GOOD	R\$ 850,00	R\$ 27.200,00
2	PNEU 205/75 R16	UNID	12				12	GOOD	R\$ 670,00	R\$ 8.040,00
3	PNEU 175/70 R14	UNID		16		12	28	GOOD	R\$ 380,00	R\$ 10.640,00
4	PNEU 1.000.20 RADI	UNID				16	16	GOOD	R\$ 2.440,00	R\$ 39.040,00
5	CAMARA 1000.20	UNID				16	16	JFF	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
6	PROTETOR ARO 20	UNID			16	16	32	ABC	R\$ 50,00	R\$ 1.600,00
7	PNEU 14.00-24	UNID				6	6	GOOD	R\$ 3.250,00	R\$ 19.500,00
8	PNEU 19.5L -24	UNID				2	2	GOOD	R\$ 5.510,00	R\$ 11.020,00
9	CAMARA 1.400-24	UNID				6	6	JFF	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00
10	PNEU 275/80-22.5	UNID			32		32	GOOD	R\$ 2.050,00	R\$ 65.600,00
11	PNEU 215/75 R17.5	UNID			32		32	GOOD	R\$ 1.180,00	R\$ 37.760,00
12	PNEU 900 20 LISO	UNID			16		16	GOOD	R\$ 1.250,00	R\$ 20.000,00
13	CAMARA 900.20	UNID			16		16	JFF	R\$ 130,00	R\$ 2.080,00
14	PNEU 14.9-26	UNID				2	2	GOOD	R\$ 3.130,00	R\$ 6.260,00

VALOR TOTAL REGISTRADO (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS)

**R\$
253.660,00**

Senador La Rocque- MA, 24 de setembro de 2018. Sr. Francisco Jean da Silva Alves - Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Raimundo Nonato Pereira Barroso - Secretário Municipal de Assistência Social, Sra. Ana Francelina de Jesus de Sousa - Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cotrim Vaz Sampaio - Secretária Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da

utilização da ferramenta de publicação do diário que já se encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM

SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO**SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:****I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de

concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Date/Time	Tue Oct 02 06:00:20 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	6413432659531396474
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)